



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 367/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Demerval Lobão – PI, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Demerval Lobão**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 221 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 106/2024-SSC, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/004331/2022;

**CONSIDERANDO** que compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do Prefeito, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS**, com fundamento no Parecer Prévio nº 106/2024-SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, as Contas de Governo do Município de Demerval Lobão – PI, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Ricardo de Moura Melo.

**Art. 2º** Ficam acolhidas as ressalvas, determinações e recomendações constantes no referido Parecer Prévio, devendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias ao seu integral cumprimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Albertino Vieira de Moraes, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**José Leite Pereira Neto**  
**Presidente**